



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião - SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução CMDCA nº 05/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de São Sebastião, CMDCA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Entidade Instituto Verdescola teve seu projeto submetido a edital público e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião;

CONSIDERANDO que o projeto aprovado tinha prazo de dois anos, encerrando-se em 30.11.2020, e que foi firmado Termo de Parceria nº 03/2019;

CONSIDERANDO que a Cláusula Sétima do Termo de Parceria nº 03/2019 prevê:

"VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7. O prazo de vigência deste TERMO DE PARCERIA será contado de 01.12.2019 até 30.11.2020, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante termo aditivo, desde que haja previsão orçamentária para tanto, sem ultrapassar o prazo limite de 60 (sessenta) meses."

CONSIDERANDO que a ENTIDADE captou em 2.019 recursos para complementar a captação realizada em 2.018, e que apresentou pedido de aditivo contratual e aditamento ao plano de trabalho;

RESOLVE:

APROVAR a readequação financeira e de cronograma do projeto aprovado pelo conselho da entidade Instituto Verdescola, devendo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social providenciar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 03/2019 para prorrogação da vigência até 30/11/2021.

São Sebastião, 09 de julho de 2020.

HENRIQUE SIMÕES RODRIGUES DA SILVA

Presidente do CMDCA